



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS



Projeto de Lei nº 030/2007

I – Relatório:

Trata-se de projeto de lei que altera lei municipal nº 1017, de 28 de maio de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças, Orçamento e Tomada manifestaram-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer:

Analisado o projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que alteração na Lei 1017 de 28 de maio de 2007, vem fazer uma adequação nas metas, prioridades e riscos fiscais da administração.

III – Conclusão:

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2007.


Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



De acordo:

V. L. Junho dos Reis
Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis

Presidente

N. L. de Souza
Ver. Nelson Lino de Souza

Secretário